

PROPOSIÇÃO DE 27/03/2003 (DOPJ 29/03/2003)

“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar a proposição oral do eminente Des. Jones Figueiredo, no sentido de que a Corregedoria Geral da Justiça faça cumprir o art. 39 da LOMAM”.

NOTA :Assim Dispõe o Art. 39 - Os juízes remeterão, até o dia dez de cada mês, ao órgão corregedor competente de segunda instância, informação a respeito dos feitos em seu poder, cujos prazos para despacho ou decisão hajam sido excedidos, bem como indicação do número de sentenças proferidas no mês anterior”.